TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ sob o nº 29.492.868/0001-38.

FINALIZADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

1. ADMINISTRADORA:

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, loja 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de gestora ("Gestora") do **MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** inscrito no CNPJ sob o nº **29.492.868/0001-38.** ("Fundo"),

A Administradora, por meio deste Instrumento, apura os votos proferidos pelos Cotistas, do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") enviada em 14 de setembro de 2026, para todos os Cotistas do Fundo.

2. QUÓRUM:

Até a data de apuração não foram recebidos votos, portanto não foi obtido quórum para a instalação da consulta formal.

3. OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

I. A APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MAIO DE 2026.

Até a data de apuração não foram recebidos votos. Dessa forma, em razão da ausência de quórum, a Consulta Formal não foi instalada, não havendo, portanto, deliberação acerca da matéria acima.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

4. ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração da Consulta Formal.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

_____

MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
Neste ato representado pelos procuradores da Administradora, **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Carolina Tigre Alves e Luis Locaspi

_____

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Neste ato representado pelos procuradores da Gestora
André Luis Fernandes Jarussi e Gabriel Albrechet Lopes Ruman

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)